



**PRIMEIRA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO  
DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
BELO HORIZONTE E O INSTITUTO CULTURAL BOA  
ESPERANÇA**

**Ref.: Processo Administrativo: 01.037.329.19-79 – Instrumento Jurídico 01.2019.2800.0006.00.00.**

Pela presente Certidão de Apostilamento, o Item 3 do Plano de Trabalho – Descrição da Realidade, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

(...)

A Prefeitura de Belo Horizonte, por meio do Decreto Municipal nº 17.297, de 17 de março de 2020, declarou situação anormal, caracterizada como Situação de emergência em Saúde Pública, no Município de Belo Horizonte em razão da necessidade de ações para conter a propagação da infecção viral, bem como preservar a saúde da população contra o Coronavírus – COVID-19. Na mesma data, foi publicado o Decreto Municipal nº 17.298 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus – COVID-19. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, seguindo determinação prevista no Decreto nº 17.298, publicou, em 19 de março de 2020, Comunicado Importante no Diário Oficial do Município – DOM a respeito do fechamento de todos os equipamentos públicos vinculados à referida Secretaria, dentre eles a Escola Profissionalizante Raimunda da Silva Soares e o Centro Público de Economia Popular Solidária. Em 21 de abril de 2020 foi publicado o Decreto Municipal nº 17.334, que decreta estado de calamidade pública no Município de Belo Horizonte, em razão da necessidade de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como preservar a saúde da população contra o Coronavírus – COVID-19.

Da mesma forma, o item 11 - Cronograma de Desembolso, passa a ter a seguinte redação:

<b>11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>		
<b>1ª Parcela (Dezembro/19)</b>	<b>2ª Parcela</b>	<b>3ª Parcela</b>
R\$ 215.000,00 (Valor já repassado)	R\$ 97.374,30 (repassado após retorno das atividades constantes no plano de trabalho - COVID-19)	R\$ 172.105,70 (repassado após retorno das atividades constantes no plano de trabalho- COVID-19)
TOTAL: R\$ 484.480,00		

As presentes alterações buscam adequar o Termo à realidade de Situação de Emergência na Saúde Pública,



em razão da necessidade de ações para conter a propagação do COVID-19, conforme informações constantes na Nota Técnica elaborada pela gestora, e aprovada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, sendo os documentos apensados aos autos.

Belo Horizonte,

Claudio Chaves Beato Filho BM 117.292-X  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**